



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 68/2022

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 23 de setembro de 2021;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 22 de novembro de 2021;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº 127/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 29 de novembro de 2021;

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Comunicado Interno nº. 018/2022/SMEC/PMA;

Considerando, a Lei Municipal 699/2006, em seus Art.2º. V; VI; IX; X, Art. 4º. VI e Parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1.º- Convocar os candidatos classificados, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

MONITOR DE CRECHE

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
50º.	1583	MARIA DAS GRAÇAS DOMINGOS VOLP	48
51º.	471	ELIANA BRITO DE MORAES DIAS	48
52º.	1209	ELIANAI LOPES MUNHOZ	48
53º.	97	LAUANDA KETLIN DOS SANTOS SOUZA	48

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o comparecimento do candidato na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º-Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

2

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos onze (11) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaiana 10 de fevereiro de 2022

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal de Araguaiana

Thayná Diniz Silva

Engenheira Civil

Crea: 041231-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 / 2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município Araguaína – ARAGUAI-PREVI

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES – CONSPREV.

OBJETO: "O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses – CONSPREV entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05. "

VIGÊNCIA: a vigência é de 12 (doze) meses, contando de 03/01/2022 até 31/12/2022, podendo ser prorrogado excecionalmente na forma da lei de Licitação.

VALOR ANUAL DE R\$ 888,00 (Oitocentos e oitenta e oito reais)

DATA: 03/01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 68/2022**

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 23 de setembro de 2021;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 22 de novembro de 2021;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº 127/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 29 de novembro de 2021;

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Comunicado Interno nº. 018/2022/SMC/PMA;

Considerando, a Lei Municipal 699/2006, em seus Art. 2º, V; VI; IX; X, Art. 4º, VI e Parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar os candidatos classificados, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

MONITOR DE CRECHE

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
50º.	1583	MARIA DAS GRAÇAS DOMINGOS VOLP	48

51º.	471	ELIANA BRITO DE MORAES DIAS	48
52º.	1209	ELIANAI LOPES MUNHOZ	48
53º.	97	LAUANDA KETLIN DOS SANTOS SOUZA	48

Art. 2º - Exigindo desde o momento, o comparecimento do candidato na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º-Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos onze (11) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

**GABINETE - DEPTO JURIDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 17/2022**

DECRETO MUNICIPAL Nº 17/2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (NMRF) PARA EXECUÇÃO DO PROJETO TITULA BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga/MT e:

CONSIDERANDO as disposições contidas na Instrução Normativa nº. 105, de 29 de Janeiro de 2021, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

CONSIDERANDO o pactuado em Acordo de Cooperação Técnica nº. 2161/2021, celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e o Município de Araputanga/MT;

CONSIDERANDO o dever do presente Município em cumprir a integralidade do Plano de Trabalho firmado para o Acordo de Cooperação Técnica supracitado, em atendimento ao seu item 8.1, que prevê a estruturação do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária, conforme preconiza o Regulamento Operacional e o Manual de Planejamento e Fiscalização do Programa Titula Brasil;

CONSIDERANDO o disposto em Lei Federal nº. 11.952/2009 e o poder regulamentar conferido à Administração Pública como prerrogativa de editar atos gerais para complementar as leis e possibilitar sua efetiva aplicação, como preconiza a Constituição Federal no art. 84, IV, interpretado sob a luz do princípio da simetria constitucional.

RESOLVE:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a criação e implementação do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF, para execução do Projeto Titula Brasil, com limite de atuação na circunscrição municipal.

Parágrafo Único – Sua principal função é atuar na regularização e titulação de glebas compostas por projetos de reforma agrária do INCRA, terras públicas e/ou assentamentos federais sob domínio da União ou do INCRA, passíveis de regularização fundiária.

Art. 2º - O NMRF atuará com sede na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural e será composto por servidores nomeados em Portaria específica.

§1º – O servidor integrante do NMRF acessará sua conta do sistema disponibilizado pelo Incra através de *login* e senha pessoal, comprometendo-se a não informar a terceiros estes dados, responsabilizando-se pessoalmente pelo uso que deles seja feito.